


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2589 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 13 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA REUNIÃO REFORMA ESTATUTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

No dia 07/02/2025, estando reunidos Miriam Alexandre, Maite Menck, Andreia Estralioto, Loana, Marcelino, Jamile, Vinicius, Bruno, José Augusto, Margarete e Thais como representantes dos servidores, Florisvaldo e Cristiano Viera como representantes do Sindicato SISPAMAS, estando ausentes as servidoras Fernanda Anklan, Silvana Garbin para discussão de reforma do Estatuto dos Servidores e Estatuto do Magistério do Município de Sabáudia.

Discutiu-se a formação de comissão para debater as alterações dos estatutos, conforme formação inicial acima.

A formação da comissão será feita por representantes de cada Secretaria, discutiu-se incluir mais um representante da Secretaria de Educação, considerando a discussão de alteração do estatuto do magistério, ficando decidido que a representante Thais trará um nome. Ainda, foi convidado um representante da contabilidade, passando a integrar a comissão o servidor João Bortolo.

Decidiu-se convidar o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná – SINDACS para integrar a comissão.

Tão logo, tomadas as medidas acima, decidiu-se publicar o mais rápido possível portaria de nomeação de comissão.

Após, serão oficiados os Conselhos de Classe para manifestarem interesse nas discussões das classes.

Decidiu-se que as reuniões serão públicas, sendo criado link no site do município para publicação das decisões, cronograma, atas e convocações das reuniões.

Decidiu-se que as reuniões serão realizadas quinzenalmente, iniciando com a colheita de demandas de cada Secretaria, iniciando com a próxima reunião no dia 07/03/2025 com a colheita de demanda das Secretarias de Assistência Social, Agricultura e Defesa Civil. Próxima reunião no dia 21/03/2025 com colheita de demandas da Secretaria de Saúde. Reunião seguinte no dia 04/04/2025 com colheita de demandas da Secretaria de Educação. Reunião no dia 17/04/2025 com colheita de demandas dos motoristas/Educação e Seisuma. Reunião no dia 09/05/2025 com colheita “geral” de demandas e compilação. Todas as reuniões terão início as 09:00h. (segue cronograma anexo, sujeito a alteração)

Em seguida, realizaremos a reunião de todas as demandas e discussão dos direitos, junto a contabilidade e finanças, para análise de viabilidade. Tal reunião será agendada oportunamente.

Por fim, repassar as demandas ao chefe do executivo.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2589 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 13 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CRONOGRAMA INICIAL DE REUNIÕES

DATA /HORA	LOCAL	ASSUNTO
07/03/2025 às 09:00h	AUDITÓRIO PAÇO MUNICIPAL	Colheita de demanda das Secretarias de Assistência Social, Agricultura e Defesa Civil
21/03/2025 às 09:00h	AUDITÓRIO PAÇO MUNICIPAL	Colheita de demandas da Secretaria de Saúde
04/04/2025 às 09:00h	AUDITÓRIO PAÇO MUNICIPAL	Com colheita de demandas da Secretaria de Educação
14/04/2025 às 09:00h	AUDITÓRIO PAÇO MUNICIPAL	Colheita de demandas finais Educação e “Seisuma”
09/05/2025 às 09:00h	AUDITÓRIO PAÇO MUNICIPAL	Colheita “geral” de demandas e compilação de dados com discussão dos temas
PROXIMAS REUNIÕES SERÃO FUTURAMENTE AGENDADAS		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2589 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 13 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 022/2022
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ALVES CURTI DE OLIVEIRA**
CPF: 323.277.659-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 022/2022.

PREÇO: Fica renovado o contrato para o período de mais 12 (doze) meses, reajustado conforme negociação entre as partes, com o acréscimo de 18,75%, o que perfaz o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), valor a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 13 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2589 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 13 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº040/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 17 (DEZESETE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, nos dias letivos 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de janeiro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Assinado de forma
digital por EDSON
HUGO
MANUEIRA:035379509
77
Dados: 2025.02.13
11:45:39 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2589 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 13 – 02 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº041/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.597.238-XX, matrícula nº832, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente a diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, no dia letivo 25 do mês de janeiro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Assinado de forma
digital por EDSON
HUGO
MANUEIRA:035379509
77
Dados: 2025.02.13
11:45:20 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”